



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 195/2011 – São Paulo, sexta-feira, 14 de outubro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6474, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a suspensão de prazo processual na Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a greve dos serviços dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais, a partir de 14/09/2011 até 3 (três) dias após o término da greve da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, independentemente de nova intimação, nos processos em tramitação na Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-50439/11-UMED - DEBORA BABIAN SZACHER, no período de 30.09 a 13.10.2011;
-50051/03-UMED - LUCIA HELENA DE VASCONCELOS MENEZES, no dia 10.10.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-05098/94-UMED - FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRAÇA FELIX, nos dias 10 e 11.10.2011;
-50367/11-UMED - KAREN YUMI ITABASHI, no dia 10.10.2011;
-00242/97-UMED - MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, no período de 03.10 a 09.10.2011;
-50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, no dia 11.10.2011;
-50163/05-UMED - REGINA RIBEIRO DA SILVA, no dia 10.10.2011;
-13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no período de 03.10 a 17.10.2011;
-01906/95-UMED - VIVIANE MANDARO, no período de 29.09 a 28.10.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

-02433/95-UMED - CONCEIÇÃO FALCONE LEITE, no dia 07.10.2011.

Retificando, em parte, a publicação no D.E. de 11.10.2011, pág 1, o processo:

Onde-se-lê:

-06132/96-UMED - CARLOS ALBERTO SANTOS SOUZA, período de 03.10 a 07.10.2011,

Leia-se:

-06132/96-UMED - CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, período de 03.10 a 07.10.2011.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 334, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Institui a 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Vicente, e implanta o respectivo Juizado Especial Federal junto com sua 1ª Vara-Gabinete.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26 de agosto de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011, de 04 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo na cidade de São Vicente e implantar, a partir de 04 de novembro de 2011, o Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, com sua respectiva Secretaria, e a 1ª Vara-Gabinete, criada pela Lei nº 12.011/2009 e localizada pela Resolução nº 102/2010, alterada pela Resolução nº 113/2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, com competência exclusiva para processar, conciliar e julgar demandas cíveis em geral, atendidos os termos da Lei nº 10.259/2001.

Art. 2º O Juizado Especial Federal a que se refere este Provimento terá jurisdição, nos termos do art. 1º, sobre os municípios de São Vicente e Praia Grande.

Art. 3º As ações propostas por jurisdicionados residentes nos municípios mencionados no art. 2º, porém em trâmite em outros Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, serão redistribuídas, via Sistema Eletrônico, ao Juizado ora implantado, observando-se as seguintes ressalvas:

I - os processos com perícia(s) agendada(s) mas ainda não realizada(s) até o dia da implantação citada no art. 1º serão redistribuídos após a realização daquela(s) e anexação do(s) respectivo(s) laudo(s);

II - os processos em que tenha sido realizada audiência de instrução permanecerão no Juizado de origem até prolação de sentença;

III - os processos baixados, após o julgamento dos recursos, nas Turmas Recursais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo serão encaminhados ao Juizado de São Vicente pelos Juizados de origem.

Art. 4º Alterar o parágrafo único do art. 3º do Provimento nº 253, de 14/01/2005, deste Conselho, remanescendo ao Juizado Especial Federal Cível de Santos - 4ª Subseção Judiciária - a jurisdição sobre os municípios de Cubatão, Bertiooga, Guarujá e Santos.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor em 04 de novembro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.668, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 17/10/11, o Ato 11.633/11 na parte que designou a MMª. Juíza da 1ª Vara-Gabinete de Campinas - SP, Drª. MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Americana.

II - Cessar, a partir de 22/10/11, o Ato 11.457/11 na parte que designou a MMª. Juíza da 1ª Vara-Gabinete de Campinas - SP, Drª. MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Americana.
III - Designar o MM. Juiz Dr. MARCELO JUCÁ LISBOA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara-Gabinete, no período de 17 a 29/10/11.
IV - Designar o MM. Juiz Dr. MARCELO JUCÁ LISBOA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 22 a 26/11/11, em virtude de Vara vaga.
V - Designar o MM. Juiz Dr. RENATO CÂMARA NIGRO, removido para a 2ª Vara-Gabinete de Americana, para responder pela titularidade da mesma Vara-Gabinete, a partir de 27/11/11, em virtude de Vara vaga.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

Portaria nº. 28 de 11 de outubro de 2011.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do inciso IV do art. 3º da Portaria n.º 25, alterado pela Portaria n.º 27, nos seguintes termos:

“Art 3º (...)

IV - Petição sem identificação do procurador/advogado; procuração ou substabelecimento sem assinatura;”

Comuniquem-se o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional, aos Senhores Juízes Federais Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, aos Senhores Juízes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais, à Excelentíssima Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THEREZINHA CAZERTA
DESEMBARGADORA FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

Extratos de decisões proferidas em processos administrativos de penalidade.

Parecer nº 174/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 191/2011-ATEC. Processo Originário nº 325/2009-DILI. Pregão Eletrônico nº 082/2009-RP. Licitação nº 287007. Licitante: SERTRA DO BRASIL - PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL E EVENTOS LTDA (CNPJ 07.075.653/0001-89). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerado o transcurso do prazo de sessenta dias de validade da proposta comercial, sem renovação, com a consequente desoneração do vínculo a que se obrigou quando de sua inscrição no certame, nos termos do subitem 7.2.c do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2009-RP, combinado com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002, reconheceu que a desclassificação da Licitante não se mostra hábil, mesmo em tese, à assunção das penalidades pertinentes. Por conseguinte, diante da desnecessidade da adoção de providências ulteriores, tendentes à apuração do eventual cometimento de falta editalícia, foi declarado extinto o processo, consoante o disposto no art. 52 da Lei nº 9.784/99.

Parecer nº 186/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 177/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 174/2010-DILI. Contrato nº 06.001.10.2010. Contratada: ENTHAL ENGENHARIA DE TRATAMENTO E CONTROLE DO AR LTDA. (CNPJ 51.707.149/0001-46). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com vistas à obediência, inclusive, a um dos critérios que norteiam o processo administrativo, o de atuação da Administração

segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé — art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 9.784/99 —, além do cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conferiu oportunidade ao Gestor para manifestação acerca de pontos enfocados na defesa prévia, de modo a aclarar todos os aspectos envolvendo a controvérsia, dada a invocação de fatores alheios à vontade da Contratada como causa do atraso na execução dos serviços de reforma do sistema de ar condicionado central do Edifício-Sede do Tribunal.

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2011

Objeto: Contratação de oficina especializada em funilaria e pintura para reparos nos veículos pertencentes ao TRF - 3ª REGIÃO, para o exercício de 2012.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 03/11/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1073/4/5, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 13 de outubro de 2011.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 07/2010-DF - Interessado: Administração da Justiça Federal.

Decisão fls. 339/348 (tópico final): ...Diante de todo o exposto, com fundamento no art. 168, da lei 8.112/90: O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa n 07/2010-DF, com supedâneo no art. 145, inciso I, da Lei n 8.112/90, em relação aos servidores Amarildo Pereira dos Santos, Danilo Formenton, Eduardo Rodrigues da Rosa e Rodney Baurich Cabral de Souza, por não restar configurada violação aos deveres do Regime Disciplinar estabelecidos no artigo 116, I, II, III, VI, IX e X, e artigo 117, I, IV, IX, XV e XVI, ambos da Lei n. 8.112/90. Ao servidor Maurício Fiaschetti, comprovada a infração ao art. 117, inciso II, da Lei 8.112/90, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 129, da citada lei. E, finalmente, no que se refere à conduta do servidor Vanderley Vasconcelos, diante da existência de indícios de infração ao art. 117, incisos, IX, X e XVI, da Lei 8.112/90, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor, para apuração de responsabilidade administrativa. Para tanto, autue-se o referido procedimento com cópias reprográficas das fls. 7/14, 19/25, 102/105, 160, 295/301 e 334/336, pensando-se esta Sindicância Administrativa ao novo procedimento. Após, voltem conclusos. Dê-se ciência aos Amarildo Pereira dos Santos, Danilo Formenton, Eduardo Rodrigues da Rosa, Rodney Baurich Cabral de Souza, Maurício Fiaschetti e Vanderley Vasconcelos. Oficie-se, encaminhando cópia desta decisão à Coordenadoria do Fórum Cível, para conhecimento. Façam-se os registros e anotações pertinentes, encaminhando-se cópia desta decisão também à Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, pra conhecimento e providências. P.R.I.C. São Paulo, 30 de setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 07/2011-DF - Interessado: Administração da Justiça Federal - servidor: Sílvio Gabbrielleschi Filho - RF nº 2202.

Decisão fls. 206/211 (tópico final): ...Diante do exposto, com fundamento no art. 168 da lei 8.112/90: O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa n 07/2011-DF, com supedâneo no art. 145, inciso I, da Lei n 8.112/90. Dê-se ciência ao servidor Sílvio Gabbrielleschi Filho. Oficie-se, encaminhando cópia desta decisão à Corregedoria da Central de Mandados Unificada e à Diretoria do Fórum Federal de Santos, para conhecimento. Comunique-se à Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos - UREC, pra conhecimento e providências. Façam-se os registros e anotações pertinentes. P.R.I.C. São Paulo, 05 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 32/2011.

Processo sispra n. 8020 / 2011-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN (CNPJ N. 26.474.056/0010-62).

Espécie: alienação de bens móveis (materiais de informática e escritório) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n.

8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e

Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.Datas de assinaturas: 01/09/2011 e 12/09/2011.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).Assinam: pela doadora, o Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo(a) donatário(a), a Senhora REGINA CELI MOREIRA - Coordenadora Administrativa.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 33/2011.

Processo sispra n. 8020 / 2011-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): AÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES (CNPJ N. 55.641.237/0001-43).Espécie: alienação de bens móveis (materiais de informática e escritório) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n.

8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e

Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.Datas de assinaturas: 01/09/2011 e 08/09/2011.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 1.036,00 (mil e trinta e seis reais).Assinam: pela doadora, o Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo(a) donatário(a), a Senhora JOSEFA ROSA DOS SANTOS - Presidente da Ação Comunitária Tiradentes.

PORTARIA N.º 533/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica, de 11/10/2011, do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR o servidor LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA, RF 4910, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),
- II. DESIGNAR o servidor ANTONIO ARDISSON, RF 5449, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 11 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 030/2011-NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, redação dada pela Lei 9527/97 e o contido no Processo n.º 09154/2011 - NUAF,

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **MONICA CRISTINA ZULINO, RF: 6055**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; para constar como o primeiro quinquênio de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, o período compreendido entre 12.10.89 a 10.10.94, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.112/90, redação dada pela Lei 9527/97, averbada nos termos do artigo 8º, inciso V, da Resolução n.º 141 - CJF/Brasília de 28.02.2011, ficando condicionada ao interesse do serviço a fruição de 03 meses da licença.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 07 de outubro de 2011.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 54/2011 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n.º 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA, RF. 5314, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 19/10 a 28/10/2011 (10 dias) e 09/01 a 18/01/2012 (10 dias) para 09/01 a 18/01/2012 (10 dias) e 12/03 a 21/03/2012 (10 dias), exercício 2011.

II - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor ELIZEU BARBOSA, RF. 4872, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 16/11 a 26/11/2011 (11 dias) para 03/11 a 13/11/2011 (11 dias), exercício 2011.

III - ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor GUSTAVO SANTOS MELLO, RF. 6539, lotado no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, de 09/01 a 18/01/2012 (10 dias) para 19/10 a 28/10/2011 (10 dias), exercício 2011.

IV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ANTONIO MARCELO FORESTIERI, RF. 3947, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 16/11 a 25/11/2011 (10 dias) para 28/11 a 07/12/2011 (10 dias), exercício 2011.

V - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora GISELE DOS REIS DELLA TOGNA, RF. 1314, lotada no Núcleo de Saúde, de 28/11 a 07/12/2011 (10 dias) para 09/01 a 18/01/2012 (10 dias), exercício 2011.

VI - ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora DANIELLE MORGADO DIAS, RF. 5717, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 11/06 a 25/06/2012 (15 dias) e 10/09 a 24/09/2012 (15 dias) para 09/01 a 18/01/2012 (10 dias) e 10/09 a 29/09/2012 (20 dias), exercício 2012.

VII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, RF. 4279, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 03/11 a 12/11/2011 (10 dias) para 09/04 a 18/04/2012 (10 dias), exercício 2011.

VIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, RF. 4279, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 09/04 a 18/04/2012 (10 dias) para 20/06 a 29/06/2012 (10 dias), exercício 2012.

IX - ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor JOÃO OSMAR RIBEIRO, RF. 4659, lotado no Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos, de 09/01 a 18/01/2012 (10 dias) para 13/10 a 22/10/2011 (10 dias), exercício 2011.

X - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF. 3777, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 21/11 a 30/11/2011 (10 dias) para 16/11 a 25/11/2011 (10 dias), exercício 2011.

XI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CARLA MARIA DOURADO FERNANDES, RF. 2532, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 28/11 a 12/12/2011 (15 dias) para 23/11 a 07/12/2011 (15 dias), exercício 2011.

XII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF. 4070, lotada no Núcleo de Material e Patrimônio, de 03/11 a 12/11/2011 (10 dias) para 09/12 a 18/12/2011 (10 dias), exercício 2011.

XIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF. 4070, lotada no Núcleo de Material e Patrimônio, de 09/01 a 20/01/2012 (12 dias) e 26/06 a 13/07/2012 (18 dias) para 26/01 a 04/02/2012 (10 dias), 27/06 a 06/07/2012 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2012 (10 dias), exercício 2012.

XIV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK, RF. 3232, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 23/01 a 03/02/2012 (12 dias) para 09/01 a 20/01/2012 (12 dias), exercício 2012.

XV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MARISE GOMES CARIBÉ, RF. 3971, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 09/04 a 20/04/2012 (12 dias) para 09/01 a 20/01/2012 (12 dias), exercício 2012.

XVI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ESTER GOUVÊA PEDRO, RF. 3808, lotada no Núcleo de Saúde, de 18/10 a 27/10/2011 (10 dias) para 07/11 a 16/11/2011 (10 dias), exercício 2011.

XVII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF. 5477, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 17/10 a 26/10/2011 (10 dias) para 19/10 a 28/10/2011 (10 dias), exercício 2011.

XVIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF. 4836, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 16/11 a 25/11/2011 (10 dias) para 17/10 a 26/10/2011 (10 dias), exercício 2011.

XIX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora RENATA PARREIRA, RF. 2457, lotada no Núcleo de Segurança e Transportes, de 13/10 a 27/10/2011 (15 dias) para 16/11 a 30/11/2011 (15 dias), exercício 2011.

XX - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF. 2938, lotado no Núcleo de Saúde, de 16/11 a 05/12/2011 (20 dias) para 22/02 a 12/03/2012 (20 dias), exercício 2011.

XXI - INCLUIR a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF.2938, lotado no Núcleo de Saúde, de 25/07 a 03/08/2012 (10 dias) e 21/11 a 10/12/2012 (20 dias), com a opção SIM para adiantamento da gratificação natalina e NÃO para antecipação da remuneração mensal, exercício 2012.

XXII- INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor DARNEY AUGUSTO BESSA, RF.6799, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 09/01 a 18/01/2012 (10 dias), 20/08 a 29/08/2012 (10 dias) e 05/11 a 14/11/2012 (10 dias), com a opção SIM para adiantamento da gratificação natalina e SIM para antecipação da remuneração mensal, exercício 2012.

XXIII - INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor EDSON SABINO SERIO, RF.1963, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 09/04 a 18/04/2012 (10 dias), 01/08 a 10/08/2012 (10 dias) e 05/11 a 14/11/2012 (10 dias), com a opção SIM para adiantamento da gratificação natalina e NÃO para antecipação da remuneração mensal, exercício 2012.

XXIV - SUSPENDER, em virtude de licença médica, o dia 21/09/2011, na 3ª parcela de férias do servidor ARISTIDES DE PAIVA, RF 422, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, anteriormente marcada de 12/09 a 21/09/2011 (10 dias), ficando a fruição de 01 dia remanescente para 04/10/2011, exercício 2011.

XXV - RETIFICAR a Portaria n.º 25/2011-SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL, de 02 de setembro de 2011, publicada em 20 de setembro de 2011, referente à escala de férias do NÚCLEO DE CALCULOS JUDICIAIS, para constar:

ONDE SE LÊ:
“PORTARIA Nº 25/2011”

LEIA-SE:
“PORTARIA Nº 56/2011”

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de outubro de 2011.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 12506/2008 - NUAUF
INFORMAÇÃO Nº 215/2011 - SUPE
INTERESSADO: LUIZ GOMES RIBEIRO - RF 1747
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação de supra, autorizo a retificação da averbação relativa ao tempo privado, certificado pelo INSS.”

À Seção de Pessoal para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10 / 10 / 2011.

Giselle Doria Salviani Morais

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

PORTARIA N.º 80/2011 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, no dia 03/10/2011 a 2ª parcela de férias marcada de 19/09 a 06/10/2011 (18 dias), referente à servidora LUCIA KAZUE IWAYA YASUDA, RF 5901, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, ficando a fruição de 01 dia remanescente para 07/10/2011, exercício 2011.

II - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 03/10/2011 a 2ª parcela de férias marcada de 28/09 a 07/10/2011 (10 dias), referente à servidora GISELE DOS REIS DELLA TOGNA, RF 1314, lotada no Núcleo de Saúde, ficando a fruição de 05 dias remanescentes para 26/03 a 30/03/2012, exercício 2011.

III - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 20/09/2011 a 1ª parcela de férias marcada de 19/09 a 28/09/2011 (10 dias), referente ao servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938, lotado no Núcleo de Saúde, ficando a fruição de 09 dias remanescentes para 16/11 a 24/11/2011, exercício 2011.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 10 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA N.º 73/2011-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), estará em gozo de férias no período de 17/10/2011 a 27/10/2011 e de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário no dia 28/10/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos referidos período e dia.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de outubro de 2011.

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Juiz Federal Coordenador

PORTARIA Nº 74/2011-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), estará em gozo de férias no período de 17/10/2011 a 26/10/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANILO FORMENTON, RF 1744, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituí-lo no referido período.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de outubro de 2011.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal Coordenador

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 77/2011

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO,, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria 76/2011, de 07 de outubro de 2011, desta Coordenadoria Administrativa, publicada em 11/10/2011;

ONDE SE LÊ:

... para 18/10/2011 a 28/10/2011 (10 dias),...

LEIA-SE:

... para 19/10/2011 a 28/10/2011 (10 dias),...

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de outubro de 2011.

TORU YAMAMOTO

JUIZ FEDERAL COORDENADOR - EM EXERCÍCIO

FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 78/2011

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO mensagem eletrônica do Seção de Distribuidor e no interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ÉRICO WETTER, RF 3091, Técnico Judiciário, para o período de 03/11 a 12/11/2011, anteriormente marcada para o período de 19/10 a 28/10/2011, exercício 2011.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de outubro de 2011.

TORU YAMAMOTO
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 047/2011

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, os termos da Ordem de Serviço n.º 14, de 28 de agosto de 2009;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO(A)

19h de 03/11 às 11h de 04/11/2011 5ª RICARDO UBERTO RODRIGUES
19h de 07/11 às 11h de 11/11/2011 6ª NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
19h de 21/11 às 11h de 25/11/2011 8ª GUILHERME ANDRADE LUCCI
19h de 28/11 às 11h de 02/12/2011 9ª RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
19h de 12/12 às 11h de 16/12/2011 2ª JEF SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
19h de 19/12 às 09h de 20/12/2011 1ª JACIMON SANTOS DA SILVA

II - ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário semanal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, compreendendo apenas os feriados que ocorram durante a semana, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO(A)

19h de 14/11 às 11h de 18/11/2011 7ª RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
19h de 05/12 às 11h de 09/12/2011 1ª JEF GUILHERME ANDRADE LUCCI

III - ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas, Bragança Paulista e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana emendados com feriados, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO(A)

19h de 28/10 às 11h de 03/11/2011 5ª BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN

IV - ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário nos finais de semana (sem feriados) das Subseções Judiciárias de Campinas, Bragança Paulista e São João da Boa Vista, como segue

PERÍODO VARA MAGISTRADO(A)

19h de 04/11 às 11h de 07/11/2011 6ª RICARDO UBERTO RODRIGUES
19h de 11/11 às 11h de 14/11/2011 7ª NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
19h de 18/11 às 11h de 21/11/2011 8ª VALTER ANTONIASSI MACCARONE
19h de 25/11 às 11h de 28/11/2011 9ª RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
19h de 02/12 às 11h de 05/12/2011 1ª JEF LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

19h de 09/12 às 11h de 12/12/2011 2ª JEF GUILHERME ANDRADE LUCCI
19h de 16/12 às 11h de 19/12/2011 1ª VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

V - ESTABELEECER a escala de Juízes Distribuidores para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO MAGISTRADO(A)
NOVEMBRO/2011 MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA
DEZEMBRO/2011 SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

VI - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara e-mail institucional

1ª campinas_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª campinas_vara03_sec@jfsp.jus.br
4ª campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br
5ª campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br
6ª campinas_vara06_sec@jfsp.jus.br
7ª campinas_vara07_sec@jfsp.jus.br
8ª campinas_vara08_sec@jfsp.jus.br
9ª campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br
1ª JEF/2ª JEF camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br

SETOR e-mail institucional

Setor de Distribuição e Protocolos campinas_sedi@jfsp.jus.br

VII - INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

VIII - COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão os plantões judiciários das Subseções de Bragança Paulista e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

IX - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

X - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3232.9919;

23ª Subseção Judiciária - Avenida dos Imigrantes, 1411 - Bragança Paulista/SP - fone: (11) 3404.8700

27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900.

XI- CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 07 de outubro de 2011.

RAUL MARIANO JÚNIOR

Juiz Federal Diretor da Subseção

CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 30/2011

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/11 da Coordenadoria do Foro, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas - SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

1,10 RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos aos meses de outubro e novembro/2011, no período das 09h00 às 12h00:- OÍRTON CIZOTTO FILHO, RF 2323, nos dias 01 e 02/10;- VALTER OLIVEIRA FILHO, RF 3401, nos dias 08 e 09/10;- ORLANDO CORREIA, RF 4127, nos dias 12, 15 e 16/10;- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, nos dias 22 e 23/10;- SÍLVIO DE M. PATERNIANI, RF 1736, nos dias 29 e 30/10;- TATIANA S. DE ALMEIDA, RF 4451, nos dias 31/10, 01, 02, 05 e 06/11;

- MÁRCIA N. SALEM DA SILVA, RF 4411, nos dias 12 e 13/11;- FERNANDO L. PEREIRA, RF 4450, nos dias 15, 19 e 20/11;- MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, nos dias 26 e 27/11.

Campinas, 30 de setembro de 2011.

NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR

Juiz Federal Corregedor

Da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados

PORTARIA nº 30/2011 - CM

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o trânsito da Analista Judiciária Executante de Mandados Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576) ao município de Euclides da Cunha Paulista, no dia 13 de outubro, a fim de cumprir o Mandado de Complemento de Constatação nº 2-01132/11, expedido nos autos do processo nº 0003115-55.2010.403.6112, em trâmite na 2ª Vara desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 11 de outubro de 2011.

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 019/2011

O DOUTOR UILTON REINA CECATO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André; CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE designar a servidora abaixo relacionada, lotada na Central de Mandados, para prestar serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

15 e 16.10.2011 (sábado e domingo)
Elaine Ragioto Boscioni (Oficial de Justiça Avaliadora)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 11 de outubro de 2011.

DR. UILTON REINA CECATO
JUIZ FEDERAL CORREGEDOR
DA CENTRAL DE MANDADOS
EM EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA N.º 45/2011-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

ALTERAR os itens II e III da Portaria 41/2011-DS que tratam, respectivamente, da escala de Juízes e Varas de Plantão para o Fórum Federal de São José do Rio Preto e da escala de Juízes e Varas de Plantão para a Subseção Sede (UNIDADE REGIONAL), fazendo constar como segue:

Item II: Escala de Juízes e Varas de Plantão para o Fórum Federal de São José do Rio Preto

PERÍODO/VARA/JUIZ/TELEFONE

17 a 21/10/11/5ª/Dr. Dênio Silva Thé Cardoso/(17) 3216-8800

Item III: Escala de Juízes e Varas de Plantão para a Subseção Sede (UNIDADE REGIONAL) de São José do Rio Preto
Sáb.Dom.e feriados/VARA/JUIZ/TELEFONE

12/10/11/4ª/Dr. Osias Alves Penha/(17) 3216-8800

IV - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
São Jose do Rio Preto, 10 de outubro de 2011.
DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 19/2011 - CM

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de outubro de 2011.

DIA

OFICIAL

01 EVALDO TOMAZELLA

02 EVALDO TOMAZELLA

03 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO04 MARINO LUCIANELLI NETO

05 OLAVO NOBORU OHATA

06 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA07 CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL08 MARINO LUCIANELLI NETO

09 MARINO LUCIANELLI NETO

10 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO11 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

12 OLAVO NOBORU OHATA

13 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA14 WILSON LUIZ ANTONIO

15 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

16 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

17 ANA MARIA MARIANO CASTILHO18 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS19 JOSIAS DIAS EZEQUIEL

20 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

21 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO22 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA23 DANIEL MARCOS

DA SILVA FARIA24 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY25 MARINO LUCIANELLI NETO

26 OLAVO NOBORU OHATA

27 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA28 WILSON LUIZ ANTONIO

29 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA30 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA31 HAÍLTON

MAGALHÃES DE OLIVEIRA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2011.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 20/2011 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Corregedor da Central de Mandados Substituto, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA, RF 4125, de 13/10/2011 a 31/10/2011, para 27/02/2012 a 16/03/2012, em razão de necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São José do Rio Preto, 06 de outubro de 2011.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

P O R T A R I A Nº 129/2011 - SADM.

A Bela. ARILDA BARROS PANIAGO, Diretora da Secretaria Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 0291/08-DFOR, de 05/11/08, da Direção do Foro, R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor RAFAEL DE FREITAS ENDO, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, lotado em Três Lagoas, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portador do CPF nº 994.108.501-34, Suprimentos de Fundos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atendimento de pequenas despesas com serviços, a ser aplicado no período de 17/10/11 a 02/12/11. II - FIXAR o dia 12/12/11 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprido, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato. III - ALOCAR as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 33.90.39 - SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, 10 de outubro de 2011.

ARILDA BARROS PANIAGO
Diretora da Secretaria Administrativa